

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**PORTARIA N.º 10**  
**DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

PRORROGA a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 131, de 17 de janeiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.

**Art. 2º** – A Comissão em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 02 (dois) membros, abaixo elencados, desta Portaria, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:

I – Ricardo Alcântara Machado, CPF n.º [REDACTED] 449.305-[REDACTED]

II – Andrea de Oliveira Santos, CPF nº [REDACTED] 828.215-[REDACTED]

**Art. 3º** – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 093 de 24 de Março de 2015.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Diretor(a) Presidente

quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

## Diário Oficial

Nº 28.834

16

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2022**

Nº do Contrato de Comodato: 001/2022.

Processo: PE 063/2021.

Contratada: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a CESSÃO DE USO SEM ÔNUS para a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, de 01 (um) equipamento para realização de testes sorológicos e 01 (um) equipamento para realização de backup sendo ambos os equipamentos novos, de alta tecnologia (com no máximo 02 anos de fabricação) e totalmente automatizado, para atender as rotinas como também o treinamento para os técnicos do HEMOSE, ainda fornecer em regime de COMODATO para o Laboratório de Sorologia do Doador do HEMOSE, 03 (três) pipetas Automáticas de 01 (um) canal com volume variável de 10 a 200 ul, com dispensador e 03 (três) Pipetas Automáticas de 01 (um) canal com volume variável de 10 a 1.000 ul, com dispensador em decorrência do Pregão Eletrônico nº 063/2021.

Vigência: 17/01/2022 à 16/01/2023

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo

Diretora Geral

Ipesaúde

**PORATARIA N.º 10 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PRORROGA** a Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006; Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 131, de 17 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.

**Art. 2º** - A Comissão em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 02 (dois) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:

I - Ricardo Alcântara Machado, CPF n.º XXX.449.305-XX

II - Andrae de Oliveira Santos, CPF nº XXX.828.215-XX

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 093 de 24 de Março de 2015.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORATARIA N.º 11 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PRORROGA** a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CLOSE) do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006; Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 131, de 17 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, do Instituto de

Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.

**Art. 2º** - A Comissão constituída nos termos do Art. 2º da Portaria n.º 288, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:

I - Carlos Alberto Pereira da Costa Junior, CPF n.º

XXX.259.395-XX

II - Camila Santos de Jesus, CPF n.º XXX.075.975-XX

III - Lauro Farias Vasconcelos, CPF n.º XXX.448.155-XX

IV - Maurina Lima Sandes, CPF n.º XXX.460.565-XX

V - Rafaela Souza Santos, CPF nº XXX.670.875-XX

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 288 de 01 de novembro de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORATARIA N.º 12 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PRORROGA** a Comissão Permanente de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006; Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 131, de 17 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.

**Art. 2º** - A Comissão em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:

I. Edivania dos Santos, CPF n.º XXX.027.605-XX

II. Cláudia Menezes Santos, CPF nº XXX.789.155-XX

III. Tiago Henrique Silva Vieira, CPF nº XXX.419.795-XX

IV. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 116 de 13 de Abril de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORATARIA N.º 13 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PRORROGA** a Comissão Permanente de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos (GETCOPRE) do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006; Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 103, de 13 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos (GETCOPRE) no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Março de 2022.

**Art. 2º** - A Comissão, constituída nos termos do Art. 1º, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado no inciso I:

I - Angelica Macêdo Dutra - CPF nº XXX.554.455-XX

II - Marcia Maria Santana Moura Andrade - CPF nº XXX.036.275-XX;

III - Renata de Pinho Alcântara - CPF nº XXX.115.555-XX;

IV - Suellen Lima De Santana - CPF nº XXX.103.915-XX

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 107 de 12 de Abril de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORATARIA N.º 14 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PRORROGA** a Comissão Planejamento Estratégico e Controle de Cobranças do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006; Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 131, de 17 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão de Planejamento Estratégico e Controle de Cobranças, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022.

**Art. 2º** - A Comissão de Planejamento Estratégico e Controle de Cobranças, constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:

I - Grasiella de Almeida Menezes, CPF nº XXX.462.535-XX

II - Fabricia Bezerra Cavalcante Maia, CPF nº XXX.506.495-XX

III - Jaiene Da Oliveira Nascimento, CPF nº XXX.568.895-XX

IV - Tissia Araújo Aragão, CPF nº XXX.027.285-XX

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 246 de 02 de Outubro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de Janeiro de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORATARIA N.º 15 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve:

**Art. 1º** - Incluir a gratificação "GEAPAS" ao servidor **Carlos Alberto Pereira da Costa Junior**, CPF. nº. XXX.259.395-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo, Símbolo CCS-14, do IPESAÚDE, a partir de 07 de Janeiro de 2022, no valor de R\$ 2.205,42 (dois mil e duzentos e cinco e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de Janeiro de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE**

**Sergipe Previdência**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA N.º 2621/2021\* RESOLVE:** Incluir através do processo nº EX.00613.07/2021\_C3-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOAO PEREIRA, CPF Nº XXX.268.525-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) JOAO LUCAS DE MENDONÇA